



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO 039/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/CPL
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO
OBRAS SOCIAIS DIOCESE DE BRAGANÇA.
CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 30.879.826/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Lima da Silva, portadora do RG 3002103 e CPF 674.918.472-34, residente na Av Lauro Sodré, 101, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 Cidade Viseu/PA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, do outro lado a OBRAS SOCIAIS DIOCESE DE BRAGANÇA/PA, CNPJ 05.321.575/0001-20, neste ato representado pelo Sr. LENILSON FERREIRA BRITO, portador do CPF 004.225.622-46, RG 5874770 PC-PA residente e domiciliado na Vila de Açaitéua, s/n, Zona rural, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000, doravante denominada simplesmente LOCADOR, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e supressão ao Contrato que versa sobre a Locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Divina Providência/Fernandes Belo, neste Município de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021- Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. Termo Aditivo de prazo com supressão de valor de locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Divina Providência/Fernandes Belo, neste Município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR POR ACORDO DAS PARTES

2.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através de Ofício nº 1805/2021-GS/SEMED/PMV da Secretaria Municipal de Educação em vista a negociação e aceite pelo Locador, a redução do valor do aluguel para R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), totalizando o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), pelo período de 09 (Nove) meses.

2.2. Após análise dos técnicos e ordenadora de despesa, constatou-se a necessidade de readequação dos valores.

2.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3. CLAUSULA TERCEIRA-DO FUNDAMENTO

3.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4. CLAUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

EXERCÍCIO 2022

0808-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

12.365.0022.2.030 Apoio ao Ensino Infantil

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0909-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.365.0022.2.038 Manutenção das Atividades Meio Educação Básica Infantil 30% -Zona Rural

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. CLAUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA

5.1. A Vigência do presente termo de contrato será de 23/12/2021 a 23/09/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

6. CLAUSULA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

7. CLAUSULA SETIMA- DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo de Prazo e Supressão de Valor. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 23 de dezembro de 2021.

Ângela Lima da Silva

Fundo de Manut. e Desen. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu
CNPJ 30.879.826/0001-33
Locatária

Lenilson Ferreira Brito

Obras Sociais Diocese de Bragança/PA
CNPJ 05.321.575/0001-20
Locador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____